

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 ENTRE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÃ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO (CIMVALES)
E A MEDIOCENTER LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÃ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES**,
entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.303.697/0001-35, com sede
na Rua João Antônio Coutinho, nº 198, Centro, Bonito de Minas/MG, neste ato
representado por seu Presidente, **Anastácio Guedes Saraiva**, doravante denominado
simplesmente **CIMVALES**, e a **MEDIOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
51.910.969/0001-30, com sede na Rua Geniti Gonzaga, nº 273, Bairro Canelas II, Montes
Claros/MG, neste ato representada por **Sr. Omar Barbosa Silva**, doravante denominada
simplesmente **ADJUDICATÁRIA**,

RESOLVEM, de comum acordo, apostilar a **Ata de Registro de Preços nº 004/2024**,
originária do **Pregão Eletrônico nº 005/2024 (Processo Licitatório nº 006/2024)**, nos
termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objetivo modificar a **Ata de Registro de Preços nº
004/2024**, estabelecendo regras complementares para **padronização, segurança e
rastreabilidade** nas aquisições realizadas pelos órgãos participantes, no âmbito do sistema
de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Ficam incluídas as seguintes disposições complementares à Ata de Registro de Preços:

1. **Preço de Referência:** Fica estabelecido que o valor-base para aplicação do
percentual de desconto em todos os processos de aquisição será o **preço médio
constante no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
(TCE-MG)**, e quando houver **variação grande de preços** podera ser usado
também o mediano, para os itens dos Lotes 01 e 02, e o **preço unitário da Tabela
RENEM**, para os itens do Lote 03.
2. **Parâmetros de Consulta ao Banco de Preços do TCE-MG:**
O filtro utilizado no site oficial do TCE-MG (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/>)
deverá observar o seguinte padrão:
 - a) **Período:** "Exercício" – Ano de vigência atual; na indisponibilidade deste,
utilizar o ano imediatamente anterior;
 - b) **Mês:** Marcação de "Todos";

c) **Limite Territorial:** "Todo o Estado".

3. Fluxo de Validação:

Na emissão de qualquer ordem de fornecimento ou requisição:

- a) Os setores requisitantes dos órgãos participantes deverão registrar pesquisa de preços com *prints* ou PDFs da fonte oficial (site do TCE-MG ou RENEM), com destaque para o valor médio utilizado;
- b) Deverá ser verificada a adequação do valor ao preço praticado no mercado, quando aplicável.

4. Controle e Arquivo:

Toda a documentação comprobatória (pesquisas de preços, propostas, cotações, *prints* de tela, etc.) deverá ser arquivada física e/ou digitalmente, com numeração e data, para fins de auditoria e fiscalização.

Os critérios acima descritos passam a ser **parâmetros definitivos** para levantamento e padronização das pesquisas de preço no âmbito desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

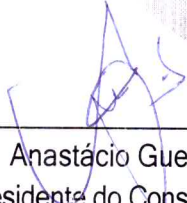
Ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e anexos da **Ata de Registro de Preços nº 004/2024**, que permanecem válidas e inalteradas, exceto pela inclusão expressa deste apostilamento.

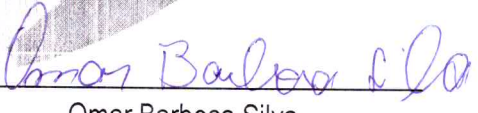
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Januária/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes este Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma.

Bonito de Minas/MG, 26 de agosto de 2025.


Anastácio Guedes Saraiva
Presidente do Consórcio CIMVALES
e Prefeito de Manga -


Omar Barbosa Silva
Mediocenter Ltda
ADJUDICATÁRIA

Testemunhas:

1. _____

2. _____